UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA Nº 01/2026/PROPG

SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq/CAPES Nº 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL (PROFIX-CB)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a presente Chamada Interna para submissão, avaliação, classificação e seleção institucional de propostas a serem encaminhadas à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX-CB.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Interna tem por objeto selecionar, no âmbito da UFSC, até 5 (cinco) propostas de projetos de pesquisa para indicação institucional à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX-CB, desde que haja número suficiente de propostas habilitadas e com pontuação mínima exigida.

1.2. As propostas selecionadas deverão estar vinculadas a Programas de Pós-Graduação (PPGs) distintos, sendo vedada a indicação de mais de 1 (uma) proposta por PPG.

1.3. A seleção interna não implica aprovação ou concessão de bolsa pela FAPESC, pelo CNPq ou pela CAPES, constituindo apenas a etapa institucional necessária à submissão ao edital externo.

2. DO PROGRAMA E DAS BOLSAS

2.1. O PROFIX-CB visa atrair e fixar doutores em instituições de ensino superior de Santa Catarina, mediante apoio a projetos de pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

2.2. Cada projeto selecionado no edital externo poderá contar com 1 (uma) Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, no valor mensal de R$ 13.000,00, por até 48 (quarenta e oito) meses, financiada pelo CNPq, além das bolsas acadêmicas previstas no edital externo.

2.3. A equipe de execução do projeto deverá prever, obrigatoriamente, 1 (um/uma) bolsista de doutorado, 2 (dois/duas) bolsistas de mestrado e 2 (dois/duas) bolsistas de iniciação científica, conforme as condições e fontes de financiamento estabelecidas na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

2.4. Não há previsão de auxílio financeiro à pesquisa, custeio, capital, instalação ou outras modalidades de apoio financeiro além das bolsas previstas no edital externo.

3. DAS LINHAS TEMÁTICAS

3.1. A proposta deverá enquadrar-se, de forma clara, em pelo menos uma das seguintes linhas temáticas previstas na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026:

3.1.1. Inteligência Artificial
3.1.2. Biotecnologia
3.1.3. Saúde
3.1.4. Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
3.1.5. Transição Energética
3.1.6. Saneamento
3.1.7. Resíduos industriais e urbanos

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Do Programa de Pós-Graduação:

4.1.1. ser PPG *stricto sensu* da UFSC em nível de doutorado acadêmico e/ou profissional, reconhecido pela CAPES e credenciado no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 07/2026;
4.1.2. o campus vinculado ao PPG deve estar localizado no Estado de Santa Catarina;
4.1.3. comprometer-se a providenciar o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e/ou doutorado vinculados ao projeto, observadas as normas internas aplicáveis;
4.1.4. realizar seleção interna do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1 de forma pública, objetiva, documentada e passível de auditoria, apresentando justificativa de aderência do projeto às linhas de pesquisa e às áreas estratégicas do PPG.

4.2. Do(a) proponente:

4.2.1. ser o(a) coordenador(a) do PPG ao qual a proposta está vinculada e ser o(a) responsável formal pela submissão ao SIGFAPESC;
4.2.2. residir no Estado de Santa Catarina, possuir diploma de doutorado e vínculo empregatício ou funcional com a UFSC;
4.2.3. possuir Currículo Lattes atualizado, com ORCID, e comprovação de H-index em base bibliométrica reconhecida;
4.2.4. atender integralmente aos requisitos dos itens 3.5 e 6.8 da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

4.3. Do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1:

4.3.1. ser brasileiro(a) e possuir título de doutorado em área correlacionada à proposta;
4.3.2. não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da Bolsa CB-1;
4.3.3. residir no Estado de Santa Catarina durante toda a vigência da bolsa;
4.3.4. possuir Currículo Lattes atualizado, com ORCID, e H-index comprovado em base reconhecida;
4.3.5. dispor de 30 (trinta) horas semanais presenciais para o desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho;
4.3.6. ter sido aprovado(a) em processo de seleção interna realizado pelo PPG e possuir anuência do colegiado do PPG;

4.3.7. atender integralmente aos demais requisitos previstos no item 3.7 da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

4.4. Será aceita apenas 1 (uma) proposta por PPG e, consequentemente, 1 (um/uma) candidato(a) à Bolsa CB-1 por proposta submetida a esta Chamada Interna.

5. DA SUBMISSÃO INTERNA

5.1. A submissão deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do PPG, por meio do formulário eletrônico indicado na página desta Chamada Interna, dentro do prazo estabelecido no item 10.

5.2. Deverão ser anexados, em PDF legível, os seguintes documentos:

5.2.1. projeto/plano de trabalho (Anexo I), contendo resumo, síntese, objetivos, metodologia, cronograma, metas, entregas, resultados e impactos esperados, aderência à linha temática, ODS e ESG;

5.2.2. súmula curricular do(a) proponente e do(a) candidato(a) CB-1, com link do Lattes, ORCID, H-index, produção científica indexada dos últimos 5 anos, citações dos últimos 5 anos, produção tecnológica dos últimos 10 anos, experiência em projetos de CT&I/PD&I, orientações concluídas e prêmios/reconhecimentos, quando houver;

5.2.3. cópia do diploma de doutorado do(a) candidato(a) CB-1;

5.2.4. declaração do(a) candidato(a) CB-1 de ciência e atendimento aos requisitos do item 3.7 do edital externo, especialmente a inexistência de vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante a vigência da bolsa e a disponibilidade de 30 horas semanais presenciais;

5.2.5. documento comprobatório da seleção interna do(a) candidato(a) CB-1 pelo PPG, contendo os critérios utilizados, o resultado e a justificativa de aderência do projeto às linhas de pesquisa e às áreas estratégicas do programa, assinado pela coordenação;

5.2.6. ata ou declaração de anuência do colegiado do PPG quanto à indicação do(a) candidato(a) CB-1 e ao projeto;

5.2.7. declaração do PPG de compromisso com o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 para orientação de mestrado e/ou doutorado, caso a proposta seja aprovada no edital externo (Anexo II);

5.2.8. demais documentos que venham a ser solicitados pela PROPG para comprovação da admissibilidade ou para emissão das anuências institucionais.

5.3. A ausência de documento obrigatório, o descumprimento dos requisitos formais ou a submissão fora do prazo implicará a inabilitação da proposta, sem prejuízo do prazo recursal previsto nesta Chamada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A PROPG realizará análise preliminar de habilitação, considerando os requisitos desta Chamada Interna e da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

6.2. Somente propostas habilitadas seguirão para avaliação de mérito.

6.3. Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações ou verificação de autenticidade, desde que não impliquem alteração substancial da proposta ou inclusão extemporânea de elemento essencial ausente no prazo de submissão.

7. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1. A avaliação observará os mesmos critérios e a mesma distribuição de pontos do Quadro 05 da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

7.2. A pontuação total será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. Para integrar a classificação final, a proposta deverá obter, no mínimo, 70 (setenta) pontos, nos seguintes itens:

ITENS	CRITÉRIOS	PONTOS
1. Qualidade do projeto	1.1 Adequação do Plano de Trabalho: clareza/detalhamento; coerência entre objetivos, metodologia e resultados; alinhamento às linhas temáticas e ao contexto catarinense; estratégias de comunicação e engajamento.	**20**
2. Resultados	2.1 Potencial de pesquisa em CT&I: relevância para SC; capacidade de gerar/aprimorar políticas, produtos, processos, serviços ou soluções; potencial de uso por usuários finais.	**15**
	2.2 Resultados esperados: clareza; replicabilidade; quantidade e diversidade de entregáveis; formação integrada de recursos humanos.	**25**
	2.3 Sustentabilidade: correlação dos resultados com ESG e ODS da Agenda 2030.	**5**
3. Qualificação	3.1 Coordenador(a)/proponente: qualificação e experiência; H-index; produção científica; citações; produção tecnológica; experiência em projetos de CT&I/PD&I; orientações; prêmios/reconhecimentos.	**10**
	3.2 Bolsista CB-1: qualificação e experiência; H-index; produção científica; citações; produção tecnológica; experiência em projetos de CT&I/PD&I; orientações; prêmios/reconhecimentos.	**25**

7.4. As propostas serão avaliadas (Anexo III) por comissão designada pela PROPG, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes titulares e 3 (três) suplentes, observados os impedimentos e conflitos de interesse.

7.5. É vedada a participação, na avaliação do(a) proponente e do(a) candidato(a) CB-1, de integrantes da equipe da proposta e de avaliador(a) que possua interesse direto ou indireto, relação de parentesco até terceiro grau com integrante da proposta ou litígio judicial/administrativo com membro da equipe.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

8.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação total obtida.

8.2. Serão selecionadas para indicação institucional as 5 (cinco) propostas mais bem classificadas, desde que: (i) obtenham nota igual ou superior a 70 pontos; (ii) atendam integralmente aos requisitos de habilitação; e (iii) estejam vinculadas a PPGs distintos.

8.3. Caso mais de uma proposta vinculada ao mesmo PPG venha a ser recebida por erro material, somente a última submissão concluída dentro do prazo será considerada.

8.4. Em caso de empate, será aplicada a seguinte ordem de desempate, idêntica à do edital externo: (i) maior pontuação no critério 3.2; (ii) persistindo o empate, maior pontuação no critério 1.1; depois no critério 2.2; e, por fim, no critério 3.1.

8.5. As demais propostas com nota mínima serão relacionadas como classificadas, sem indicação institucional, respeitada a ordem final. Eventual convocação posterior dependerá de autorização da FAPESC e de possibilidade formal de substituição ou complementação da lista institucional.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar de habilitação e contra o resultado preliminar de mérito, nos prazos definidos no cronograma.

9.2. O recurso deverá limitar-se à correção de erro material, procedimental ou de aplicação dos critérios desta Chamada, não sendo admitida alteração do mérito da proposta nem inclusão de documentos essenciais não apresentados no prazo de submissão.

9.3. O recurso de habilitação será analisado pela PROPG.

9.4. O recurso de mérito será apreciado pela comissão avaliadora ou por instância por ela indicada, observados os impedimentos aplicáveis.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Considerando que a submissão das propostas à FAPESC se encerra em 06/11/2026, às 18h, fica estabelecido o seguinte cronograma interno:

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação da Chamada Interna	28/09/2026	PROPG
Período de submissão interna	29/09/2026 a 12/10/2026	PPGs
Composição e divulgação da comissão de seleção	Até 14/10/2026	PROPG
Resultado preliminar da admissibilidade das propostas	Até 16/10/2026	Comissão/PROPG
Período para interposição de recursos	19 a 20/10/2026	PPGs

Resultado final da admissibilidade	Até 22/10/2026	PROPG
Análise de mérito das propopostas e resultado preliminar	Até 26/10/2026	Comissão/PROPG
Período para interposição de recursos	27/10/2026 a 28/10/2026	PPGs
Resultado final das propostas aprovadas	Até 30/10/2026	PROPG
Emissão/assinatura das anuências e documentos institucionais	Até 03 /11/2026	PROPG
Submissão das propostas selecionadas no SIGFAPESC pelos(as) coordenadores(as) dos PPGs	até 06/11/2026, às 18h	PPGs

10.2. As datas poderão ser ajustadas por ato da PROPG, especialmente em decorrência de retificação ou prorrogação do cronograma da FAPESC, preservada a publicidade dos atos e, sempre que possível, os prazos recursais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

11.1 As propostas selecionadas deverão:

11.1.1. providenciar imediatamente o cadastro atualizado do(a) proponente e do(a) candidato(a) CB-1 no SIGFAPESC;

11.1.2. adequar a proposta ao formulário eletrônico do SIGFAPESC sem alterar substancialmente os objetivos, a metodologia ou a concepção científica avaliados na seleção interna;

11.1.3. obter e anexar os documentos institucionais emitidos pela UFSC e todos os documentos exigidos no item 6.8 do edital externo;

11.1.4. realizar a submissão definitiva até o prazo da FAPESC, sendo de responsabilidade do(a) proponente conferir o recebimento do protocolo;

11.1.5. encaminhar à PROPG cópia do protocolo de submissão para registro institucional, no prazo indicado na comunicação do resultado final.

11.2. A UFSC não se responsabiliza por falhas técnicas do SIGFAPESC ou por submissão extemporânea. Recomenda-se concluir o envio com antecedência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados pela PROPG, observada a Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 e a regulamentação institucional aplicável.

12.2. Em caso de divergência entre esta Chamada Interna e o edital externo, prevalecerão as disposições da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

12.3. A presente Chamada Interna deverá ser lida em conjunto com a Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/09/CP-55_2026-PROFIX.pdf.

Florianópolis, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Juarez Vieira do Nascimento
Data: 28/09/2026 08:49:51-0300
CPF: ***.036.610-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – ROTEIRO MÍNIMO PARA SUBMISSÃO INTERNA

A proposta deverá atender, de forma objetiva e compatível, os requisites estabelecidos no formulário do SIGFAPESC (ver Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX-CB):

1. Identificação do PPG e do(a) coordenador(a)/proponente.
2. Identificação do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1.
3. Título do projeto.
4. Linha(s) temática(s) da Chamada FAPESC nº 055/2026.
5. Resumo e palavras-chave (mínimo de três).
6. Síntese do projeto: relevância, justificativa, aderência aos objetivos do PROFIX-CB e ao contexto catarinense de CT&I.
7. Objetivo geral e objetivos específicos.
8. Metodologia e abordagem inovadora/tecnologias emergentes, quando aplicável.
9. Plano de trabalho: atividades, cronograma, metas e entregas.
10. Resultados esperados, usuários finais e potencial de replicabilidade.
11. Impactos esperados, com indicação de ODS e dimensões ESG.
12. Estratégia de divulgação científica, comunicação e engajamento da sociedade.
13. Plano de formação de recursos humanos e articulação das bolsas de IC, mestrado e doutorado.
14. Experiência do(a) proponente e do(a) candidato(a) CB-1 conforme os indicadores do item 7 desta Chamada.
15. Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e áreas estratégicas do PPG.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO PPG / SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CB-1

Eu, _____, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFSC, declaro, para fins da Chamada Interna nº 01/2026/PROPG e da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, que:

I - o(a) candidato(a) _____ foi selecionado(a) pelo PPG em processo interno público, objetivo, documentado e passível de auditoria;

II - o processo interno adotou critérios de avaliação previamente divulgados e o resultado foi aprovado/anuído pela instância competente do PPG;

III - o projeto intitulado "_____" apresenta aderência às linhas de pesquisa e às áreas estratégicas do PPG;

IV - o colegiado do PPG anui à indicação do(a) candidato(a) e à execução do projeto no âmbito do programa;

V - caso a proposta seja aprovada, o PPG adotará as providências necessárias para o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e/ou doutorado vinculados ao projeto, observadas as normas institucionais.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

_____

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	JUSTIFICATIVA
1.1 Adequação do Plano de Trabalho	**20**		
2.1 Potencial de pesquisa em CT&I	**15**		
2.2 Resultados esperados	**25**		
2.3 Sustentabilidade (ESG/ODS)	**5**		
3.1 Qualificação do(a) proponente	**10**		
3.2 Qualificação do(a) Bolsista CB-1	**25**		
TOTAL	**100**		

Critério de recomendação interna: mínimo de 70 pontos. Desempate: 3.2 → 1.1 → 2.2 → 3.1.

Parecer sintético do(a) avaliador(a):

_____

_____

_____

_____

_____

_____